

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 227

Sexta-feira - 27 de Março de 2015

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES  
Consórcio Público COINTER  
Consórcio Público Rio Guandu

### Municípios

Afonso Cláudio .....2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves .....4  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz .....4  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco

Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo ..... 10  
Colatina ..... 12  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins ..... 16  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu ..... 17  
Ibitirama  
Iconha  
Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana ..... 18  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano

Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia .....23  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte .....23  
São Gabriel da Palha .....25  
São José do Calçado .....30  
São Mateus  
São Roque do Canaã .....31  
Serra .....32  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

**Afonso Cláudio****PREFEITURA****ADITIVO Nº 001-15 REFERENTE AO CONTRATO Nº 106-2014 ASSISTÊNCIA**

Publicação Nº 11815

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 000106/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, ES, e ERALDO PAGIO DOS SANTOS.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000106/2014, de acordo com Ofício nº 049/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 002224/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CLÁUDIO, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Lúcia Martinuzo Bassi**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 784.894.477/78 e RG nº 433.357/ES, residente e domiciliado na João Vieira de Souza, s/n, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **LOCATÁRIO**, e, de outro lado o (a) senhor (a) **ERALDO PAGIO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 653.099.017-87 e da Carteira de Identidade nº 397356, adiante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO** ou **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 23 de março de 2015, com vencimento previsto para o dia 23 de setembro de 2015;

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$1.800,00 (mil e oitocentos), sendo o valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 20 de março de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Maria Lúcia Martinuzo Bassi**  
**Gestora/Secretária A. Social**  
**Contratante**

**ERALDO PAGIO DOS SANTOS**

**Contratado**

**ADITIVO Nº 001-15 REFERENTE AO CONTRATO Nº 107-2014 ASSISTÊNCIA**

Publicação Nº 11816

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 000107/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, ES, e Zélia Pereira Galvani.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000107/2014, de acordo com Ofício nº 053/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº002349/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CLÁUDIO, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Lúcia Martinuzo Bassi**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 784.894.477/78 e RG nº 433.357/ES, residente e domiciliado na João Vieira de Souza, s/n, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **LOCATÁRIO**, e, de outro lado a senhora **Zélia Pereira Galvani**, portadora do CPF nº 117.746.997-96 e da Carteira de Identidade nº , adiante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO** ou **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 23 de março de 2015, com vencimento previsto para o 23 de setembro de 2015;

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhento reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 20 de março de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Maria Lúcia Martinuzo Bassi**  
**Gestora/Secretária A. Social**  
**Contratante**

**Zélia Pereira Galvani**

**Contratado**

**ADITIVO Nº 001-15 REFERENTE AO CONTRATO Nº 111-2014 ASSISTÊNCIA**

Publicação Nº 11817

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 000111/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, ES, e Idolino Manoel Anastácio.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000111/2014, de acordo com Ofício nº 048/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 002225/2015, de acordo com o parecer da Duta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CLÁUDIO, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Lúcia Martinuzo Bassi**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 784.894.477/78 e RG nº 433.357/ES, residente e domiciliado na João Vieira de Souza, s/n, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **LOCATÁRIO**, e, de outro lado o senhor **Idolino Manoel Anastácio**, portador (a) do CPF nº 009.787.617-82 e da Carteira de Identidade nº 852533, adiante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO** ou **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de abril de 2015, com vencimento previsto para o dia 14 de outubro de 2015;

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos e reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 20 de março de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Maria Lúcia Martinuzo Bassi**  
**Gestora/Secretária A. Social**  
**Contratante**

**Idolino Manoel Anastácio**  
**Locador**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

**DISPENSA Nº 018/2015**

Publicação Nº 11820

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 134/2015, protocolizado sob o nº 001984/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **AVEMAR MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, no valor global de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais), para despesas efetuar despesas com aquisição de materiais elétricos para a ligação de energia da Praça Saudável, contrução localizada no Bairro Boa Fé.

Afonso Cláudio, ES, 24 de março de 2015.

Altamiro Cassiano da Rocha Júnior  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 018/2015, constante do Processo nº 001984/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 14.03.27.812.0027.1.062.44905100000.10000000- Recurso Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 24 de março de 2015.

Wilson Berger Costa  
Prefeito Municipal

**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2015**

Publicação Nº 11835

Errata do Pregão Presencial nº 014/2015

O Município de Afonso Cláudio, ES, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do Pregão em epígrafe.

No anexo I:

**1.1 – Onde se lê: "Pneu 035/75-r15".**

**1.2 - Leia – se: "Pneu 235/75-r15".**

Afonso Cláudio, ES, em 26 de março de 2015.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### NOTIFICAÇÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº010.2015

Publicação Nº 11836

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
ALFREDO CHAVES – ES.  
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves/ES através de sua Pregoeira torna público aos interessados e especialmente aos licitantes participantes Do Pregão Presencial nº 010.2015, decisão a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa: GRÁFICA IGUAÇU LTDA, nos seguintes termos:

Em análise aos Pareceres da Procuradoria Jurídica Municipal nos Proc. Adm. Nº 816/2015, possuímos o mesmo entendimento.

“Proc. Adm. 816/2015 recebemos o recurso da GRÁFICA IGUAÇU LTDA e não o conhecemos, extinguindo-o sem julgamento do mérito”

Após ser encaminhado a Autoridade Superior para conhecimento e ratificação a mesma ratifica na integra a decisão da Pregoeira e Procuradoria Jurídica, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 816/2015.

Alfredo Chaves-ES, 26 de Março de 2015.

Wanusa Costa Dassie  
Pregoeira Municipal

# Aracruz

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 138/2014

Publicação Nº 11830

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 138/2014

#### PROCESSO Nº 16.125/2013

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA.

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços, no percentual de 1,0156% (um vírgula zero cento e cinquenta e seis por cento) do valor do contrato, perfazendo a quantia de R\$35,200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme planilha orçamentária acostada às fls. 1.780/1.782 do processo administrativo nº 16.125/2013 .

**Cláusula Segunda – Da ratificação:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário e do 1º termo aditivo contratual, plenamente ratificadas, desde que não contrariem o conteúdo do presente aditivo.

**Data da Assinatura:** 17/03/2015

Aracruz-ES, 26 de Março de 2015.

João Cleber Bianchi  
Secretário de Obras e Infraestrutura

### ATA REGISTRO PREÇOS 037/15 - THAISA ROSARIO CAETANO-ME

Publicação Nº 11857

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.283/2014

#### ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos.

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** THAISA ROSARIO CAETANO-ME

**ENDEREÇO DETENTOR:** Rua: Eugenilio Ramos, 686 – 2 pav e terraço **Bairro:** Jardim da Penha

**Cidade:** Vitória **Estado:** ES **Cep:** 29.060-130

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

#### Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

- 1/ plafonier, PVC branco, soquete em porcelana E-27/un/ QI/500/3,27
- 2/ lâmpada fluorescente, 30w, compacta, eletrônica, soquete E27/ AIHA/UN/500/13,98
- 3/ lâmpada compacta fluorescente branca 60w/127/un/ FLC/200/36,35
- 4/ reator eletrônico 2x40w bivolt/un/RGC/500/16,96
- 5/ reator eletrônico 2x20w bivolt/un/RCG/500/10,00

#### NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

### ATA REGISTRO PREÇOS 038/15 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME

Publicação Nº 11858

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.283/2014

#### ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos.

**SIGNATÁRIO DETENTOR:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME

**ENDEREÇO DETENTOR:** Rua: Caramuru, 188-sala 1 **Bairro:** Salto

**Cidade:** Blumenau **Estado:** SC **Cep:** 89.031-030

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

#### Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

- 1/ joelho 45 soldavel PVC marrom 50mm/un/ PLASTILIT/20/5,06
- 2/ adaptador em PVC ¾/un/ PLASTILIT/20/0,50
- 3/ adesivo para tubo PVC soldável em bisnaga/un/PLASTILIT/5/3,43
- 4/ bolsa de borracha para vaso sanitário/un/PLASTILIT/30/3,39
- 5/ bucha de redução PVC rosca ½ x ¾/un/PLASTILIT/20/0,73
- 6/ bucha de redução PVC soldável ½ x ¾ /un/PLASTILIT/20/0,46
- 7/ adaptador em PVC ½ /Un/PLASTILIT/20/0,49
- 8/ engate PVC flexível 50 cm/un/ALUMASA/20/2,79
- 9/ espume para vaso sanitário/un/PLASTILIT/20/1,19

- 10**/joelho 90º PVC solda ½ /un/PLASTILIT/20/0,63  
**11**/joelho 90º esgoto 50 mm/un/PLASTILIT/20/2,05  
**12**/joelho 90º PVC solda ¾ /un/PLASTILIT/20/1,30  
**13**/luva PVC solda ½ /un/PLASTILIT/20/0,38  
**14**/luva PVC solda ¾ /un/PLASTILIT/20/0,61  
**15**/niple PVC rosca ½ /AP/PLASTILIT/30/0,55  
**16**/niple PVC rosca ¾ /un/PLASTILIT/20/1,02  
**17**/bucha de redução para esgoto 50mm x 40mm/un/PLASTILIT/10/1,95  
**18**/registro PVC esfera soldável ½ /un/PLASTILIT/30/4,51  
**19**/registro PVC esfera soldável ¾ /un/PLASTILIT/30/5,45  
**20**/te solda com bucha latão 25mm x ½ /un/PLASTILIT/30/1,08  
**21**/te solda 25mm x ½ /un/PLASTILIT/30/2,91

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**ATA REGISTRO PREÇOS 039/2015 - POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME**

Publicação Nº 11859

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.283/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME**ENDEREÇO DETENTOR:** Rua: Afranio Francisco Azevedo,140-sala 01 **Bairro:** Guanabara**Cidade:** Uberaba **Estado:** MG **Cep:** 38.080-400**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial.**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário****1**/fita dupla face de espuma 12 x 1.5mm, mínimo rolo c/3 metros/UN/APLASTEC/600/9,69**2**/tomada de embutir 10A-250v bipolar 1 seção completo/un/ILUMI/200/6,75**3**/tomada de embutir 10A-250v bipolar 2 seção completo/un/ILUMI/100/8,925**4**/tomada montada de 2 RJ45/un/MASTER/200/10,25**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária de Saúde

**AVISO DE ERRATA PE29/2015**

Publicação Nº 11839

**AVISO DE ERRATA**Com relação ao **Aviso de Reabertura do PE SRP nº 029/2015**, o qual encontrava-se suspenso, publicado no Diário dos Municípios (Publicação nº 11.683, Edição nº 225, de 25/03/2015)**ONDE SE LÊ:****Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 08/04/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 08/04/2015.**LEIA-SE:****Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 15/04/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 15/04/2015.

Aracruz, 26 de Março de 2015.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CP 001/2015**

Publicação Nº 11887

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura no acesso à Escola Honório Nunes de Jesus, Bairro Morobá, neste Município.O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, resolve **negar** o provimento ao Recurso impetrado pela licitante COPREMAG CONSTRUTORA E PREMOLDADO GUANDU LTDA-EPP e marcar a abertura das Propostas para o dia **01 de Abril de 2015 às 14:00**.

Aracruz, 26 de Março de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

**AVISO DE JULGAMENTO FINAL TP 001/2015**

Publicação Nº 11882

**AVISO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Praça na Avenida Nova Colatina - Distrito de Jacupemba, neste Município de Aracruz-ES.**EMPRESA VENCEDORA:****Novva Construtora e Serviços EIRELI-EPP****VALOR DA PROPOSTA:****R\$** R\$ 572.818,09 (Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos).

Aracruz, 26 de Março de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TP 002/2015**  
Publicação Nº 11884**AVISO****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS****N.º 002/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Praça na Rua Alcides Francisco, Vila do Riacho, neste Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da TP nº 002/15, como segue:

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

Novva Construtora e Serviços EIRELI EPP

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

-AR Construção e Serviços Ltda EPP

-AWM Construções e Serviços Ltda ME

-Beta Engenharia e Projetos Ltda EPP

-Brunetti Projetos e Incorporação Ltda ME

-Cuco Comercial Participações, Construções e Projetos Ltda EPP

-Concidel Construções Civis Depizzol Ltda EPP

-Construtora Jevita Ltda ME -Construtora Via Norte Ltda EPP

-Copremag Construtora e Premoldados Guandu Ltda EPP

-RV Construções e Serviços Ltda ME

Aracruz, 26 de Março de 2015.

Idelblandes Zamperlini  
Presidente da CPL

**AVISO DE LEILÃO 001/2015**

Publicação Nº 11838

**AVISO DE LICITAÇÃO****LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2015**

O Município de Aracruz - ES, por intermédio dos Prepostos Municipais nomeados para o ato, através do Decreto nº 29.208, de 19/03/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de Leilão Público, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Alienação dos bens inservíveis constantes no Anexo I no Edital.

**VISTORIA:** a partir do dia 26/03/2015 até o dia 16/04/2015 às 11h00min, o horário deverá ser agendado junto à Secretaria de Suprimentos pelo telefone (27) 3296-3620.

**CRENCIAMENTO:** dia 16/04/2015 às 13h00min, na Sala de Pregão, na Av. Morobá, nº 20 – Morobá – Aracruz – ES.

**EDITAL:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** tel: 27 3256-3620 e fax: 27 3296 1092.

Aracruz, 26 de Março de 2015.

Edson Wander Dambroz e Marcelo Rodrigues de Oliveira  
Prepostos Municipais

**COMUNICADO**

Publicação Nº 11863

**COMUNICADO**

O Município de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Finanças torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço (os), próximo (os) à sede da Prefeitura Municipal de Aracruz, para funcionar a Subsecretaria de Receita e Administração Tributária e o Protocolo Geral, por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Comportar, no mínimo, 60 (sessenta) servidores;
- A área total deverá possuir no mínimo 02 (dois) sanitários;
- Instalação elétrica para ar-condicionado split;
- Aterramento para, aproximadamente, 50 (cinquenta) computadores e 06 (seis) impressoras;
- Condições técnicas para instalação de telefonia;
- Energia elétrica compatível com os equipamentos citados acima.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso para ocupação imediata após celebração do contrato. Além de apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, permitindo o uso de reformas, bem como a estabilidade, a segurança, higiene, salubridade e o conforto ambiental, técnico e acústico para os servidores e contribuintes.

A proposta orçamentária deverá constar a descrição detalhada do imóvel, valor da locação mensal, endereço, pessoa de contato e telefone, juntamente com as seguintes documentações em cópia simples: comprovante de titularidade do imóvel, comprovantes de endereço do imóvel, documentos pessoais do proprietário.

Os interessados deverão protocolar a proposta de locação, juntamente com a documentação solicitada, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças para análise, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação.

Aracruz, 26 de Março de 2015.

José Maria de Abreu Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

**CONTRATO Nº 076/2015**

Publicação Nº 11868

**RESUMO DO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2015****Processo nº** 4.090/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Educação.**Contratada:** VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender aos Centros Municipais, às Unidades Educacionais de Educação Infantil, Indígenas, do Ensino Fundamental e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para os alunos da rede pública de ensino.**Valor:** R\$ 935.717,76 (novecentos e trinta e cinco mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**Prazo:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado desde que obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.**Data da assinatura:** 13/03/2015.

Aracruz, 26 de Março de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro  
Secretária Interina de Educação

**CONTRATO Nº 077/2015**

Publicação Nº 11854

**RESUMO DO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2015****Processo nº** 6.365/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELA VISTA LTDA EPP.**Objeto:** Aquisição de cargas de gás.**Valor:** R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)**Prazo:** A contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato, conforme § 4º, Art. 62 da Lei 8.666/93.**Data da assinatura:** 20/03/2015.

Aracruz, 26 de Março de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro  
Secretária Interina de Educação

**CONTRATO Nº 078/2015**

Publicação Nº 11855

**RESUMO DO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2015****Processo nº** 6.365/2014.**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.**Contratada:** GILMAR PISSINATTI ME.**Objeto:** Aquisição de cargas de gás.**Valor:** R\$ 109.980,00 (cento e nove mil novecentos e oitenta reais)**Prazo:** A contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato, conforme § 4º, Art. 62 da Lei 8.666/93.**Data da assinatura:** 20/03/2015.

Aracruz, 26 de Março de 2015.

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro  
Secretária Interina de Educação

**CONTRATO Nº 070/2015 - IMPRENSA NACIONAL**

Publicação Nº 11862

RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 13.697/2014**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL**DO OBJETO:** Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13.**DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:** O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.**DO VALOR:** O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37, conforme Portaria nº 117, de 13/05/2008, publicada no diário Oficial da União, de 14/05/2008.**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2015.**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária de Saúde

Município de Aracruz- ES

**CONVÊNIO COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 19/2015 - CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA**

Publicação Nº 11840

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 10/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ ES E A CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA.

Partes: O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES e Cáritas Diocesana de Colatina.

**DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Conveniente com a finalidade de cobrir despesas de custeio para manutenção e aquisição de equipamentos do "Projeto Betânia", visando o envolvimento de 45 dependentes químicos em processo de recuperação voluntária, sendo que, do total das vagas oferecidas 50% serão destinadas aos munícipes aracruzenses, sendo que deste percentual, metade das vagas são destinadas à Secretaria de Saúde, através da equipe do Programa Saúde Mental, para encaminhar os munícipes ao atendimento no Projeto Betânia com fornecimento de alimentação diária sob forma de café da manhã, almoço, lanche e jantar a 50 pessoas beneficiadas e envolvidas no Projeto, prevendo ainda a contratação de recursos humanos necessários à execução do Projeto, bem como a aquisição e utilização dos materiais necessários ao desenvolvimento das ações/atividades programadas e adequado atendimento as necessidades dos residentes, conforme discriminado em seu Plano de Trabalho, acostado ao Processo Administrativo nº 11873/2014, parte integrante deste documento, para todos os efeitos, independente de transcrição.**PRAZO:** O presente Convênio vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante a celebração de Termo Aditivo Contratual.**VALOR TOTAL:** R\$ 382.080,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitenta reais).

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária de Saúde

Município de Aracruz- ES

**DECRETO Nº 29169**

Publicação Nº 11897

**DECRETO Nº 29.169, DE 10/03/2015**

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DO SENHOR ANDRE CESQUIM TOURINO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DO ART. 24 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2015, o prazo para o Senhor ANDRE CESQUIM TOURINO, tomar posse no Cargo Efetivo de Controlador, Nível VII, Padrão "A", nomeado

através do Decreto nº 28.972 de 28/01/2015 e publicado no Diário Oficial em 02/02/2015, conforme Processo Nº 2700/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Março de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 29216

Publicação Nº 11899

### DECRETO Nº 29.216, DE 20/03/2015

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA SHEILA CRISTINA BORGES RUI APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 07/04/2015, o prazo para a Senhora SHEILA CRISTINA BORGES RUI, tomar posse no Cargo Efetivo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NÍVEL I, PADRÃO "A", nomeada através do Decreto nº 29.065, de 23/02/2015 e publicado no Diário Oficial em 09/03/2015, conforme Processo Nº 3224/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Março de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 29217

Publicação Nº 11900

### DECRETO Nº 29.217, DE 20/03/2015

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA CINTHYA DALMAZO PACHECO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 21/03/2015, o prazo para a Senhora CINTHYA DALMAZO PACHECO, tomar posse no Cargo Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, NÍVEL I, PADRÃO "A", nomeada através do Decreto nº 29.038, de 12/02/2015 e publicado no Diário Oficial em 20/02/2015, conforme Processo Nº 3225/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Março de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 29220

Publicação Nº 11902

### DECRETO Nº 29.220, DE 23/03/2015

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA MAÍSA CAMPOS OLIVEIRA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 24/03/2015, o prazo para a Senhora MAÍSA CAMPOS OLIVEIRA (PNE), tomar posse no Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível IV – Padrão "A", nomeada através do Decreto nº 29.044, de 12/02/2015 e publicado no Diário Oficial em 23/02/2015, conforme Processo Nº 3341/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Março de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 29221

Publicação Nº 11904

### DECRETO Nº. 29.221, DE 23/03/2015

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA MARIANE VEDOVATTI, MONFARDINI SAGRILLO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 21/03/2015 o prazo para a Senhora MARIANE VEDOVATTI MONFARDINI SAGRILLO, tomar posse no Cargo Efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – Nível I – Padrão "A", nomeada através do Decreto nº 29.034, de 12/02/2015 e publicado no Diário Oficial em 20/02/2015, conforme Processo Nº 3300/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Março de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

## ERRATA ATA 46/2015

Publicação Nº 11818

### AVISO DE ERRATA

Com relação ao extrato publicado no DOM/ES – edição nº 225, página nº 9, publicação de nº 11621, referente ao Aviso de **Resumo de Ata de Registro de Preços nº 46/2015**, Processo Administrativo nº 17.383/2014.

#### ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial nº24/2015

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº24/2015

Aracruz/ES, 26 de Março de 2015.

André Coelho Silva

Secretário Municipal de Suprimentos



**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - MARCOS GASPARINI SELVATICI-EPP**

Publicação Nº 11843

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação do:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2015****Processo nº 16.765/2014**

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para equipamentos de condicionadores de ar tipo split e janela, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados (Sede, Orla e Distritos), pelo período de 12 meses.

**EMPRESA VENCEDORA:**

- MARCOS GASPARINI SELVATICI- EPP, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 2.437.370,00.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2015.

**Nalva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053 DE 26 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 11865

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA****Lei 3.172/2008.****Resolução CMDCA nº 053 de 26 de março de 2015.**

*Dispõe sobre replanejamento e autorização de uso de rendimento de convênio de cooperação financeira da APAE.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2015,

**Resolve**

**Art. 1º** Aprovar o replanejamento do Convênio de Cooperação Financeira nº 033, Processo 10.762/2014 no valor de R\$ 2.105,92 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

**Art. 2º** Aprovar a utilização dos rendimentos financeiros, no valor de R\$ 948,26.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2015.

Aracruz – ES, 26 de março de 2015.

**ANGELA LUIZA PIZZETA ALTOÉ DOMENE**

Presidenta do CMDCA

**Resolução CMDCA 034/2014****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 054 DE 26 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 11877

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA****Lei 3.172/2008.****Resolução CMDCA nº 054 de 26 de março de 2015.**

*Nomeia membros para compor a Comissão Especial Eleitoral para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Aracruz-ES.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2015,

Considerando o Artigo 11 da Resolução CONANDA 170/2014, que prevê "...uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil,..."

**Resolve**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial Eleitoral de Trabalho para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Aracruz-ES.

**Art. 2º** Nomear os membros da Comissão, sendo os seguintes conselheiros:

**I Do Governo**

- a)** Marina Lugão Moraes, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho - SEHAB;
- b)** Rosiana Barcelos Lirio Paz, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**II Da Sociedade Civil:**

- a)** Enizete Pegoreti Lima Ruy, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- b)** Paulo Roberto Rodrigues Silva Júnior – representante suplente do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá.

**Art. 3º** Fica nomeado Paulo Roberto Rodrigues Silva Júnior, da Sociedade Civil, como Presidente desta Comissão.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2015.

Aracruz – ES, 26 de março de 2015.

**ANGELA LUIZA PIZZETA ALTOÉ DOMENE**

Presidenta do CMDCA

**Resolução CMDCA 034/2014**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PORTARIA 053/2015**

Publicação Nº 11812

**PORTARIA SAAE-ARA- 053/2015**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** GILCLEBER RODRIGUES GOMES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Operacional, Nível I, padrão A, aprovado em 11º lugar no Concurso Público 001/2012 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz-ES, 25 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

**PORTARIA SAAE-ARA-054/2015**

Publicação Nº 11813

**PORTARIA SAAE-ARA- 054/2015**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** JOÃO LOUREIRO NASCIMENTO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Operacional, Nível I, padrão A, aprovado em 12º lugar no Concurso Público 001/2012 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz-ES, 25 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

**PORTARIAS 052/2015**

Publicação Nº 11811

**PORTARIA SAAE-ARA- 052/2015**

*Dispõe sobre assessoria técnica na área de Segurança do trabalho.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **KENNEDY RIBEIRO DA SILVA**, Assessor Técnico I, matrícula 229, para assessorar e acompanhar as atividades da Autarquia referente a Segurança do trabalho.

Aracruz - ES, 25 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

**Castelo****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PP 33, 41, 42, 43, TP 02 E CP 02**

Publicação Nº 11829

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/15**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de muro de contenção na EMEIEF Felinto Martins, localizada na Rua Pedro Magnago, nº 400, Bairro Aracuí, neste Município de Castelo – ES.

**Data de abertura:** 14/04/15.

**Horário:** 8:00 horas.

**Pregão Presencial Nº 033/15 – Retificado E Prorrogado**

**Objeto:** Locação de um veículo tipo sedan, 04 portas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**Data de abertura:** 10/04/15.

**Horário:** 09:00 horas.

**Pregão Presencial Nº 041/15**

**Objeto:** futura aquisição de Combustíveis 126.000 lts de gasolina, em atendimento as necessidades da SEMAS

**Data de abertura:** 10/04/15.

**Horário:** 7:30 horas.

**Pregão Presencial Nº 042/15**

**Objeto:** hospedagem e alimentação para 70 atletas, que atuarão em alguns jogos de seletivas, no Município de Castelo, aquisição de pães, para o lanche da manhã (entre o café da manhã e o almoço) para os atletas, durante as viagens realizadas fora do Município de Castelo, desenvolvidas nos Projetos Esportivos e Sociais das Equipes de Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol.

**Data de abertura:** 10/04/15.

**Horário:** 11:00 horas.

**Pregão Presencial Nº 043/15**

**Objeto:** aquisição de equipamento para atender as necessidades das SEMMA e SEMAD

**Data de abertura:** 13/04/15.

**Horário:** 7:30 horas.

**CHAMADA PÚBLICA nº 002/2015**, para aquisição de merenda escolar, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (associações e/ou cooperativas), para a Alimentação Escolar.

**Entrega de amostras:** até 13/03/2015.

**Apresentação de habilitação e Projeto de Venda:** 15/04/2015.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

**OBS:** Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)

Castelo-ES, 26/03/15

**Felipe Siqueira Pires**

**Pregoeiro**

**DECRETO 13.795**

Publicação Nº 11821

**DECRETO Nº 13.795, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**ALTERA DECRETO QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Licitação instituída para os fins previstos no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.833, de 29 de outubro de 1998, é constituída dos seguintes membros.

MEMBROS:

**FELIPE SIQUEIRA PIRES**

**RICARDO DA SILVA BORGES**

**JANAÍNA NICOLI ROSA**

**JÚNIOR ZUMERLE CANDIDO**

**CARMOZINA MARIA PIRES MARTINS VIEIRA**

**MARIA CRISTINA DESTEFANI PAQUINI PERES**

**JOELMA APARECIDA TRAVAGLIA DALBEM**

SUPLENTES:

**BRUNO PERES ALTOÉ**

**DALIANE BILÓ MOREIRA**

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação se reunirá sob a Presidência do primeiro membro referido no artigo anterior, ordinariamente, todas as segundas e sextas-feiras de cada semana, às 13h, na sala anexa ao Gabinete do Prefeito e, extraordinariamente, em qualquer outro local e hora, por convocação do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Administração e do Presidente da citada Comissão.

**Parágrafo Único.** Em caso de ausência do Presidente, assumirá os trabalhos o segundo membro relacionado no art. 1º e em caso de ausência de qualquer dos componentes da Comissão, assumirá a vaga também pela ordem, os suplentes enunciados no mesmo artigo.

**Art. 3º** Nas reuniões da Comissão Permanente de Licitação para decisão de Fornecedores ou Prestadores de Serviços, deverá estar presente o titular da Secretaria que provocou o início do processo licitatório.

**Art. 4º** Caberá ao Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração a gestão dos meios necessários para o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, ficando encarregada de manter atualizado o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 13.796**

Publicação Nº 11822

**DECRETO Nº 13.796, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

**ALTERA DECRETO QUE CONCEDE VACÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e art. 51 da Lei 1.440/1992 e considerando o que consta no processo nº 001067/2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida Vacância ao Servidor Público Municipal, o Sr. **SÉRGIO CEOTTO PIRES**, ocupante do cargo efetivo de Zootecnista nomeado através do Decreto nº 7.833 de 05 de novembro de 2008.

**Parágrafo Único.** A Vacância a que se refere este artigo contará a partir de 25 de fevereiro de 2015.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 13.797**

Publicação Nº 11823

**DECRETO Nº 13.797, DE 23 DE MARÇO DE 2015.****ALTERA DECRETO QUE CONCEDE VACÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo e o que consta do art. 51 da lei 1.440/92 e, considerando o que consta no processo nº 013263/2014.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedido Vacância ao Servidor Público Municipal, o Sr. **MARCIO COSTA RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, nomeado através do Decreto nº 7.518 de 11 de julho de 2008.

**Parágrafo Único.** A Vacância a que se refere este artigo contará de 03 de novembro de 2014.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de novembro de 2014.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 13.798**

Publicação Nº 11824

**DECRETO Nº 13.798, DE 23 DE MARÇO DE 2015.****ALTERA DECRETO QUE CONCEDE VACÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo e o que consta do art. 51 da lei 1.440/92 e, considerando o que consta no processo nº 019088/2013;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida Vacância a Servidora Pública Municipal, a Sr.ª **CYNTIA FAITANIN SECCHIN**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - SPM, nomeada através do Decreto nº 7.239 de 18 de junho de 2008.

**Parágrafo Único.** A Vacância a que se refere este artigo contará de 31 de dezembro de 2013.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Colatina****PREFEITURA****DECRETO 18.143/2015**

Publicação Nº 11864

**DECRETO Nº 18.143 DE 25 DE MARÇO DE 2015 .****Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.723, de 02 de outubro de 2001, alterada pelas Lei nº 5.671/2010 e Lei nº 5.910/2012 e atendendo solicitação contida no OF. SEMDER Nº 008/2015,

RESOLVE designar para compor o "**Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**", para o biênio 2015/2017, os seguintes membros:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:**

Titular : Ricardo Luiz Pretti

Suplente : Daniel Pereira de Araújo

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular : José Augusto Zulske Ribeiro

Suplente : Renal Leal Oliveira

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular : Ana Carla Loss Furlan

Suplente : Eliane Zanetti Zotelli Cetto

**IV - Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - COMMASA:**

Titular: Marluce Vasconcellos Tavares

Suplente: Sebastião Batista dos Santos

**V - Representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER:**

Titular: Osvaldino Martins de Oliveira Neto

Suplente: Carlúcio José de Alcântara Soares

**VI - Secretaria Municipal de Interior:**

Titular : Renato de Souza Conceição

Suplente : Eliseu Rodolfo Rodrigues

**VII - Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF:**

Titular : Daniel Sperandio Barloesius

Suplente : Loiana Mançur Spalenza

#### **VIII - Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

Titular: João Antônio Guedes

Suplente: Alessandra Vieira

#### **IX - Representantes do Sindicato Rural de Colatina:**

Titular: Ervino Lauer

Suplente: Tadeu Nascimento

#### **X - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina:**

Titular : Maria Emília Brumat

Suplente: Maria da Penha Alves Goldner

#### **XI - Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Colatina -APRUCOL:**

Titulares : Isalmir Ferreira Moreira

Olmeris Antonio Auer

Suplentes: Guilherme Ribeiro Giuberti

Álvaro Alonso Margoto

#### **XII - Representantes do IFES Campus Itapina:**

Titular: Deomar Sérgio Plaster Verdin

Suplente: Alexandre Gomes Fontes

#### **XIII - Representantes da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina - CAF:**

Titular : Edivaldo Noventa

Suplente : Idis Gonçalves da Silva

#### **XIV - Representantes dos Segmentos da Agricultura Familiar de Colatina:**

Titulares: José Felício Bone

Adilson Gonçalves de Souza

Eronindo Carlos Belink

Antonio Gon

Paulo Roberto Ferreira Ribeiro

José Tadeu Alves dos Santos

Suplentes: Nivaldo Monteiro

Charles Fehlberg Braun

Dionísio Flavio Valbuza

Francisco de Assis T. Binda

Fábio Alexandre Armond Teixeira

Alexsander Milanez

A Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será exercida pelo *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural*.

Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 17.274, de 31 de março de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 25 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 25 de março de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

#### **PRORROGAÇÃO 04 AO CONTRATO 038/2011**

Publicação Nº 11856

#### **RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 038/2011.**

Termo de Prorrogação nº. 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa CAPIXABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto nas Cláusulas Segunda e Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/11, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2015, valor R\$ 60.120 (sessenta mil, cento e vinte reais) desta operação conforme processo nº 029329/2014.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** A Contratada, em contrapartida, fica obrigada a prestar os serviços de vigilância monitorada eletronicamente 24 (vinte e quatro) horas, através de sistemas de alarmes e sensores, em diversas unidades de ensino e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

**DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.**

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

#### **PRORROGAÇÃO 05 AO CONTRATO 080/2010**

Publicação Nº 11867

#### **RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 080/2010.**

Termo de Prorrogação nº. 05 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 080/2010 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa INTERCOL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto nas Cláusulas Segunda e Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/10, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 7.164,00 (sessenta mil, cento e vinte reais) desta operação, conforme processo nº 029328/2014.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** A Contratada, em contrapartida, fica obrigada a prestar os serviços, objeto do Contrato em referência, durante o período estabelecido na Cláusula Primeira.

**DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.**

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONTRATO 036/15**

Publicação Nº 11885

**Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000036/2015.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** AGROPLANTAS MUDAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS LTDA-ME**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de paisagismo na Praça Beira Rio, localizada entre a Avenida Senador Moacyr Dalla e a margem direita do Rio Doce, neste Município, conforme consta o Memorial Descritivo Paisagístico, elaborado pelo Engenheiro Civil Sávio Colodetti, anexado ao processo 001582/2015**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Colatina.**VALOR GLOBAL:** R\$145.015,55 (cento e quarenta e cinco mil, quinze reais e cinquenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.1545100171.057 - Elemento da Despesa: 449030, 449039 e 339039 - Fichas 765, 766 e 575 - FR: 16050000001 e 10000000001 - Recurso: Royalties do Petróleo Estadual e Tesouro Municipal**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONVENIO 001/15**

Publicação Nº 11890

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000001/2015.**

PROCESSO: 029294/2014.

**CONCEDENTE:** Município de Colatina**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO GRÊMIO RECREATIVO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE COLATINA VELHA**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação da Associação Social do Grêmio Recreativo da Escola de Samba Unidos de Colatina Velha no Carnaval oficial de Colatina 2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 28 de fevereiro de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5501.13392001.042 – Elemento de Despesa nº: 33504300000 – Ficha nº: 490/2015 – Fonte nº: 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONVENIO 002/2015**

Publicação Nº 11892

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000002/2015.**

PROCESSO: 029299/2014.

**CONCEDENTE:** Município de Colatina**CONVENENTE:** GRÊMIO RECREATIVO DE ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE BELA VISTA**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação do Grêmio Recreativo de Escola de Samba Independente Bela Vista no Carnaval oficial de Colatina 2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 28 de fevereiro de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5501.13392001.042 – Elemento de Despesa nº: 33504300000 – Ficha nº: 490/2015 – Fonte nº: 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONVENIO 003/2015**

Publicação Nº 11893

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000003/2015.**

PROCESSO: 029302/2014.

**CONCEDENTE:** Município de Colatina**CONVENENTE:** GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL, DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação do Grêmio Recreativo, Cultural, Desportivo e Escola de Samba Acadêmicos de São Vicente no Carnaval oficial de Colatina 2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 28 de fevereiro de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5501.13392001.042 – Elemento de Despesa nº: 33504300000 – Ficha nº: 490/2015 – Fonte nº: 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONVENIO 004/15**

Publicação Nº 11895

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000004/2015.**

PROCESSO: 029298/2014.

**CONCEDENTE:** Município de Colatina**CONVENENTE:** ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE SÃO SILVANO**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação da Escola de Samba Império de São Silvano no Carnaval oficial de Colatina 2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 28 de fevereiro de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5501.13392001.042 – Elemento de Despesa nº: 33504300000 – Ficha nº: 490/2015 – Fonte nº: 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONVENIO 005/15**

Publicação Nº 11896

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000005/2015.**

PROCESSO: 029297/2014.

**CONCEDENTE:** Município de Colatina**CONVENENTE:** ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO AEROPORTO**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação da Escola de Samba Unidos do Aeroporto no Carnaval oficial de Colatina 2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 28 de fevereiro de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5501.13392001.042 – Elemento de Despesa nº: 33504300000 – Ficha nº: 490/2015 – Fonte nº: 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONVENIO 006/15**

Publicação Nº 11898

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000006/2015.**

PROCESSO: 029295/2014.

**CONCEDENTE:** Município de Colatina**CONVENENTE:** ESCOLA DE SAMBA PERPÉTUO SOCORRO**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação da Escola de Samba Perpétuo Socorro no Carnaval oficial de Colatina 2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 28 de fevereiro de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5501.13392001.042 – Elemento de Despesa nº: 33504300000 – Ficha nº: 490/2015 – Fonte nº: 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONVENIO 007/15**

Publicação Nº 11901

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000007/2015.**

PROCESSO: 029300/2014.

**CONCEDENTE:** Município de Colatina**CONVENENTE:** GRÊMIO RECREATIVO DE ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE VISTA DA SERRA**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação do Grêmio Recreativo de Escola de Samba Mocidade Vista da Serra no carnaval oficial de Colatina 2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 28 de fevereiro de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5501.13392001.042 – Elemento de Despesa nº: 33504300000 – Ficha nº: 490/2015 – Fonte nº: 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO CONVENIO 008/15**

Publicação Nº 11903

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000008/2015.**

PROCESSO: 029296/2014.

**CONCEDENTE:** Município de Colatina**CONVENIENTE:** GRESAS – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO GRÊMIO RECREATIVO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO AYRTON SENNA**OBJETO:** O objeto deste instrumento é o Convênio de auxílio financeiro, na forma de patrocínio, para custear despesas referente à apresentação do GRESAS – Associação Social do Grêmio Recreativo da Escola de Samba Unidos do Ayrton Senna no carnaval oficial de Colatina 2015.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente convênio será da data da assinatura deste Convênio até o dia 28 de fevereiro de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5501.13392001.042 – Elemento de Despesa nº: 33504300000 – Ficha nº: 490/2015 – Fonte nº: 10000000001.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

**Domingos Martins**

**PREFEITURA**

**DECRETO NORMATIVOS Nº. 2.701 E 2.702/2015**

Publicação Nº 11814

**Publicação de Decreto Normativo****2.701 – 02/02/2015** – Fica suplementado no orçamento da despesa para o exercício de 2015 a importância de R\$ 299.727,71.**2.702 – 02/02/2015** – Fica suplementado no orçamento da despesa para o exercício de 2015 a importância de R\$ 1.251.738,74.

Domingos Martins – ES, 26 de março de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**  
 Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO PREGÃO Nº 2 DE 2015**

Publicação Nº 11870

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Câmara Municipal de Domingos Martins, localizada na Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401, Centro – Domingos Martins – ES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e Lei 147/2014, Licitação na Modalidade de Pregão do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa na prestação de serviço de fornecimento de combustível gasolina para atender ao veículo da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Processo: Mem. 109/SEGA

Início de entrega das propostas: dia 14/04/2015.

Limite de entrega das propostas até: às 08h50min do dia 14/04/2015.

Abertura das propostas: às 09h00min do dia 14/04/2015.

Início da sessão de disputa de preços: às 9h00min do dia 14/04/2015.

Informações: Tel.: (0XX27) 3268-1123 – ramal: 221 ou email: **cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br** (Informando no e-mail o número do CNPJ da Empresa Requisitante).

Pregoeira: Thamires Suéli do Nascimento Rasseli.

Domingos Martins – ES, 26 de março de 2015.

**THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI**  
 Pregoeira

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 11831

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 25 DE MARÇO DE 2015

*Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins relativas ao exercício de 2012.*

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, IV do Regimento Interno, *decreta:*

Art.1º. Ficam integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, referentes ao exercício de 2012, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Wanzete Krüger, com respaldo no PARECER PRÉVIO TC-032/2014, emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de março de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**  
 Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 11832

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 25 DE MARÇO DE 2015

*Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins relativas ao exercício de 2011.*

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, IV do Regimento Interno, *decreta*:

Art.1º. Ficam integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, referentes ao exercício de 2011, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Wanzete Krüger, com respaldo no PARECER PRÉVIO TC-19/2014, emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Publicação Nº 11833

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 25 DE MARÇO DE 2015

*Acolhe Veto Total apresentado ao Projeto de Lei nº 89/2014.*

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, V do Regimento Interno, *decreta*:

Art.1º. Fica acolhido o Veto Total ao Projeto de Lei nº 89/2014, que reconhece de utilidade pública a Associação de Resgate a Criança e ao Adolescente - ARCA.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de março de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente

**Ibiraçu****PREFEITURA****REABERTURA DE PRAZO TP 001/2015**

Publicação Nº 11842

**COMUNICADO****RETIFICAÇÃO DO EDITAL E****REABERTURA DE PRAZO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de recebimento e armazenamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares, oriundos das coletas efetivadas pela Prefeitura Municipal de Ibiraçu, na sede do Município e em seus distritos, na quantidade estimada em 250 (duzentas e cinquenta) toneladas ao mês; e armazenamento de resíduos sólidos hospitalares na quantidade estimada em 800 (oitocentos) kg mensais, proc 3665/14. A PMI torna público aos interessados a **REABERTURA DE PRAZO** da TP 001/2015, que será remarcada a nova Sessão para o dia **14/04/2015** às **13** horas. O edital **retificado** e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados no site [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br). Demais informações deverão ser protocoladas no protocolo geral da PMI.

**Angela Mª T. Polezeli**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

Publicação Nº 11841

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Tomada de Preços nº **001/15**, pelo motivo de impugnação tempestivamente.

**Angela Mª T. Polezeli**  
CPL

**CÂMARA MUNICIPAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2015 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/ INDEFERIDAS**

Publicação Nº 11888

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL CMI – Nº 001/2015****LISTA DE INSCRIÇÕES****DEFERIDAS/INDEFERIDAS**

A Câmara Municipal de Ibitiraçu, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria CMI Nº 011/2015, em cumprimento ao que dispõe o ITEM 10.2 do Edital, torna público o resultado da análise das inscrições deferidas/ indeferidas, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO FALTANTE	STATUS
001	Elza Maria Borlini Cera	-	Deferida
002	Andréia Testa Segato	-	Deferida
003	Gleice dos Santos Souza	-	Deferida
004	Lucila Lima dos Santos	-	Deferida
005	Valdelice Dias Soares	Comprovante de Escolaridade	Indeferida
006	Edna Maria Rizzolli Santana	Comprovante de Escolaridade	Indeferida
007	Alcirleidy Marcolino Gomes	Comprovante de Escolaridade	Indeferida
008	Ana Cristina Santana	-	Deferida

Conforme dispõe os ITENS 13.1 e 13.3 do Edital, o candidato poderá interpor recurso do indeferimento de sua inscrição até o dia 30/03/2015.

Ibitiraçu-ES, 27 de março de 2015.

**Rosiléia Cometti Bizerra, Marlise Rizzo Ferreira****e Allam Auer Fraga****Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado****Itarana****PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PPS Nº 024/2015 E 025/2015.**

Publicação Nº 11851

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 024/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **13/04/2015 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Produção de Eventos. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 26 de março de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 025/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **13/04/2015 às 14h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e fotografia profissional. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 26 de março de 2015

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Pregoeiro Oficial

## ANEXO I LRF 1 BIM 2015

Publicação Nº 11872

<b>MUNICÍPIO DE ITARANA</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>									
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b>									
<b>1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015</b>									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso I)									RS 1.00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				% (e/a)	Saldo a Realizar (a-c)	
			No Período (b)		Até o Período (c)				
				% (b/a)					
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>17,61</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>17,61</b>	<b>25.128.961,78</b>		
RECEITAS CORRENTES	30.098.000,00	30.098.000,00	4.507.602,58	14,98	4.507.602,58	14,98	25.590.397,42		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.564.900,00	1.564.900,00	285.396,33	18,24	285.396,33	18,24	1.279.503,67		
IMPOSTOS	1.150.000,00	1.150.000,00	229.734,71	19,98	229.734,71	19,98	920.265,29		
TAXAS	414.900,00	414.900,00	55.661,62	13,42	55.661,62	13,42	359.238,38		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	42.317,09	16,93	42.317,09	16,93	207.682,91		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00	250.000,00	42.317,09	16,93	42.317,09	16,93	207.682,91		
RECEITA PATRIMONIAL	513.100,00	513.100,00	113.366,90	22,09	113.366,90	22,09	399.733,10		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	513.100,00	513.100,00	113.366,90	22,09	113.366,90	22,09	399.733,10		
RECEITA DE SERVIÇOS	671.000,00	671.000,00					671.000,00		
SERVIÇOS DE CAPAC. ADUÇÃO. TRAT. RESERVAÇÃO E DISTRIB. DE ÁGUA	580.000,00	580.000,00					580.000,00		
SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	80.000,00	80.000,00					80.000,00		
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.003.000,00	27.003.000,00	4.054.727,74	15,02	4.054.727,74	15,02	22.948.272,26		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.003.000,00	27.003.000,00	4.054.727,74	15,02	4.054.727,74	15,02	22.948.272,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	11.794,52	12,29	11.794,52	12,29	84.205,48		
MULTAS E JUROS DE MORA	33.000,00	33.000,00	2.411,24	7,31	2.411,24	7,31	30.588,76		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	17.000,00	985,25	5,80	985,25	5,80	16.014,75		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	43.000,00	43.000,00	8.398,03	19,53	8.398,03	19,53	34.601,97		
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00					3.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	402.000,00	402.000,00	863.435,64	114,78	863.435,64	214,78	(461.435,64)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	402.000,00	402.000,00	863.435,64	114,78	863.435,64	214,78	(461.435,64)		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00	200.000,00					200.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	202.000,00	202.000,00	863.435,64	127,44	863.435,64	427,44	(661.435,64)		
<b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>17,61</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>17,61</b>	<b>25.128.961,78</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>17,61</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>17,61</b>	<b>25.128.961,78</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>—</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>—</b>	<b>—</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>—</b>	<b>2.324.357,19</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.032.122,62</b>	<b>—</b>		
Superávit Financeiro	—	2.324.357,19	—	—	—	1.032.122,62	—		
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—		
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Créditos Adicionais (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)=(d+e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>% (g/f)</b>	<b>Saldo a Liquidar (f-g)</b>
				<b>No Período</b>	<b>Até Período</b>	<b>No Período</b>	<b>Até Período (g)</b>		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>30.356.000,00</b>	<b>6.926.126,65</b>	<b>37.282.126,65</b>	<b>11.639.658,17</b>	<b>11.639.658,17</b>	<b>3.421.349,39</b>	<b>3.421.349,39</b>	<b>9,18</b>	<b>33.860.777,26</b>
DESPESAS CORRENTES	27.456.276,24	148.445,28	27.604.721,52	8.216.278,35	8.216.278,35	2.980.694,36	2.980.694,36	10,80	24.624.027,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.526.666,08	34.424,05	14.561.090,13	2.036.811,91	2.036.811,91	2.031.181,39	2.031.181,39	13,95	12.529.908,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	116.000,00		116.000,00	116.000,00	116.000,00	20.645,59	20.645,59	17,80	95.354,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.813.610,16	114.021,23	12.927.631,39	6.063.466,44	6.063.466,44	928.867,38	928.867,38	7,19	11.998.764,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.849.723,76	6.777.681,37	9.627.405,13	3.423.379,82	3.423.379,82	440.655,03	440.655,03	4,58	9.186.750,10
INVESTIMENTOS	2.806.955,76	6.804.449,37	9.611.405,13	3.407.379,82	3.407.379,82	436.653,03	436.653,03	4,54	9.174.752,10
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	42.768,00	(26.768,00)	16.000,00	16.000,00	16.000,00	4.002,00	4.002,00	25,01	11.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>									
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>30.356.000,00</b>	<b>6.926.126,65</b>	<b>37.282.126,65</b>	<b>11.639.658,17</b>	<b>11.639.658,17</b>	<b>3.421.349,39</b>	<b>3.421.349,39</b>	<b>9,18</b>	<b>33.860.777,26</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>									
Amortização da Dívida Interna	144.000,00		144.000,00	141.759,00	141.759,00	23.626,50	23.626,50	16,41	120.373,50
Dívida Mobiliária	144.000,00		144.000,00	141.759,00	141.759,00	23.626,50	23.626,50	16,41	120.373,50
Outras Dívidas	144.000,00		144.000,00	141.759,00	141.759,00	23.626,50	23.626,50	16,41	120.373,50
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>6.926.126,65</b>	<b>37.426.126,65</b>	<b>11.781.417,17</b>	<b>11.781.417,17</b>	<b>3.444.975,89</b>	<b>3.444.975,89</b>	<b>9,20</b>	<b>33.981.150,76</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.926.062,33</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>6.926.126,65</b>	<b>37.426.126,65</b>	<b>11.781.417,17</b>	<b>11.781.417,17</b>	<b>3.444.975,89</b>	<b>5.371.038,22</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito MunicipalREGINA TERESA DE MARTIN DOMINICINI  
Contadora - CRC 6399ROSELENE MONETEIRO ZANETTI  
Sec. Mun. Admin. e Finanças

## ANEXO II LRF 1 BIM 2015

Publicação Nº 11874

**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (b/total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
			No Período	Até Período	No Período	Até Período (b)			
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>37.426.126,65</b>	<b>11.781.417,17</b>	<b>11.781.417,17</b>	<b>3.444.975,89</b>	<b>3.444.975,89</b>	<b>100</b>	<b>9,20</b>	<b>33.981.150,76</b>
<b>Legislativa</b>	<b>1.380.000,00</b>	<b>1.380.000,00</b>							<b>1.380.000,00</b>
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00							1.380.000,00
<b>Judiciária</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,44</b>	<b>20,83</b>	<b>57.000,00</b>
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	72.000,00	72.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,44	20,83	57.000,00
<b>Administração</b>	<b>6.162.600,00</b>	<b>6.161.699,53</b>	<b>1.749.336,80</b>	<b>1.749.336,80</b>	<b>889.657,24</b>	<b>889.657,24</b>	<b>25,82</b>	<b>14,44</b>	<b>5.272.042,29</b>
Administração Geral	6.088.600,00	6.087.699,53	1.734.336,80	1.734.336,80	874.657,24	874.657,24	25,39	14,37	5.213.042,29
Controle Interno	74.000,00	74.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,44	20,27	59.000,00
<b>Segurança Pública</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>9.450,00</b>	<b>9.450,00</b>	<b>6.690,00</b>	<b>6.690,00</b>	<b>0,19</b>	<b>12,87</b>	<b>45.310,00</b>
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00	9.450,00	9.450,00	6.690,00	6.690,00	0,19	12,87	45.310,00
<b>Assistência Social</b>	<b>1.715.400,00</b>	<b>1.904.400,00</b>	<b>486.900,03</b>	<b>486.900,03</b>	<b>149.714,36</b>	<b>149.714,36</b>	<b>4,35</b>	<b>7,86</b>	<b>1.754.685,64</b>
Administração Geral	680.000,00	679.800,00	129.339,25	129.339,25	73.137,07	73.137,07	2,12	10,76	606.662,93
Assistência ao Portador de Deficiência	75.500,00	75.861,20	47.398,88	47.398,88	7.504,95	7.504,95	0,22	9,89	68.356,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.500,00	464.138,80	214.737,39	214.737,39	27.087,66	27.087,66	0,79	5,84	437.051,14
Assistência Comunitária	669.400,00	684.600,00	95.424,51	95.424,51	41.984,68	41.984,68	1,22	6,13	642.615,32
<b>Saúde</b>	<b>6.673.210,00</b>	<b>6.833.210,00</b>	<b>3.097.311,45</b>	<b>3.097.311,45</b>	<b>1.048.817,67</b>	<b>1.048.817,67</b>	<b>30,44</b>	<b>15,35</b>	<b>5.784.392,33</b>
Administração Geral	2.035.490,00	2.061.490,00	556.965,05	556.965,05	305.448,19	305.448,19	8,87	14,82	1.756.041,81
Atenção Básica	2.770.720,00	2.884.720,00	743.334,03	743.334,03	438.720,90	438.720,90	12,74	15,21	2.445.999,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.777.000,00	1.792.000,00	1.764.372,46	1.764.372,46	288.385,58	288.385,58	8,37	16,09	1.503.614,42
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	5.793,35	5.793,35	338,12	338,12	0,01	1,13	29.661,88
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	65.000,00	26.846,56	26.846,56	15.924,88	15.924,88	0,46	24,50	49.075,12
<b>Educação</b>	<b>7.651.690,00</b>	<b>7.651.690,00</b>	<b>1.840.163,18</b>	<b>1.840.163,18</b>	<b>503.111,65</b>	<b>503.111,65</b>	<b>14,6</b>	<b>6,58</b>	<b>7.148.578,35</b>
Administração Geral	1.257.200,00	1.274.900,00	290.682,73	290.682,73	148.870,69	148.870,69	4,32	11,68	1.126.029,31
Alimentação e Nutrição	205.000,00	205.000,00	201.662,63	201.662,63					205.000,00
Ensino Fundamental	4.617.100,00	4.644.100,00	1.188.110,57	1.188.110,57	231.721,56	231.721,56	6,73	4,99	4.412.378,44
Ensino Superior	13.000,00	6.000,00							6.000,00
Educação Infantil	1.559.390,00	1.521.690,00	159.707,25	159.707,25	122.519,40	122.519,40	3,56	8,05	1.399.170,60
<b>Cultura</b>	<b>1.019.500,00</b>	<b>1.027.570,00</b>	<b>110.823,07</b>	<b>110.823,07</b>	<b>48.156,36</b>	<b>48.156,36</b>	<b>1,4</b>	<b>4,69</b>	<b>979.413,64</b>
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	593,29	593,29					48.000,00
Difusão Cultural	971.500,00	979.570,00	110.229,78	110.229,78	48.156,36	48.156,36	1,4	4,92	931.413,64
<b>Urbanismo</b>	<b>2.442.300,00</b>	<b>7.045.303,89</b>	<b>3.714.048,57</b>	<b>3.714.048,57</b>	<b>542.943,56</b>	<b>542.943,56</b>	<b>15,76</b>	<b>7,71</b>	<b>6.502.360,33</b>
Administração Geral	667.000,00	667.000,00	184.705,19	184.705,19	31.919,99	31.919,99	0,93	4,79	635.080,01
Infra_estrutura Urbana	1.057.300,00	5.641.153,89	3.093.023,40	3.093.023,40	447.132,03	447.132,03	12,98	7,93	5.194.021,86
Serviços Urbanos	718.000,00	737.150,00	436.319,98	436.319,98	63.891,54	63.891,54	1,85	8,67	673.258,46
<b>Saneamento</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>							<b>700.000,00</b>
Administração Geral	553.000,00	553.000,00							553.000,00
Saneamento Básico Urbano	147.000,00	147.000,00							147.000,00
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>57.000,00</b>	<b>1.579.603,23</b>	<b>2.393,57</b>	<b>2.393,57</b>	<b>125,00</b>	<b>125,00</b>	<b>0,01</b>		<b>1.579.478,23</b>
Preservação e Conservação Ambiental	57.000,00	1.579.603,23	2.393,57	2.393,57	125,00	125,00	0,01		1.579.478,23
<b>Agricultura</b>	<b>1.900.300,00</b>	<b>2.344.650,00</b>	<b>373.980,88</b>	<b>373.980,88</b>	<b>177.090,82</b>	<b>177.090,82</b>	<b>5,14</b>	<b>7,55</b>	<b>2.167.559,18</b>
Administração Geral	738.500,00	793.160,00	168.375,31	168.375,31	111.746,38	111.746,38	3,24	14,09	681.413,62
Abastecimento	951.800,00	923.100,00	202.015,57	202.015,57	65.344,44	65.344,44	1,9	7,08	857.755,56
Extensão Rural	210.000,00	628.390,00	3.590,00	3.590,00					628.390,00
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>365.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>124.250,62</b>	<b>124.250,62</b>	<b>19.397,14</b>	<b>19.397,14</b>	<b>0,56</b>	<b>5,31</b>	<b>345.602,86</b>
Desporto Comunitário	365.000,00	365.000,00	124.250,62	124.250,62	19.397,14	19.397,14	0,56	5,31	345.602,86
<b>Encargos especiais</b>	<b>259.000,00</b>	<b>259.000,00</b>	<b>257.759,00</b>	<b>257.759,00</b>	<b>44.272,09</b>	<b>44.272,09</b>	<b>1,29</b>	<b>17,09</b>	<b>214.727,91</b>
Serviço da Dívida Interna	259.000,00	259.000,00	257.759,00	257.759,00	44.272,09	44.272,09	1,29	17,09	214.727,91
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>							<b>50.000,00</b>
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00							50.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>37.426.126,65</b>	<b>11.781.417,17</b>	<b>11.781.417,17</b>	<b>3.444.975,89</b>	<b>3.444.975,89</b>	<b>100</b>	<b>9,20</b>	<b>33.981.150,76</b>

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

REGINA TERESA DE MARTIN DOMINICINI  
Contadora - CRC 6399

ROSELENE MONETEIRO ZANETTI  
Sec. Mun. Admin. e Finanças

## ANEXO VIII LRF 1 BIM 2015

Publicação Nº 11875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL					
1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.180.000,00</b>	<b>1.180.000,00</b>	<b>234.683,67</b>	<b>234.683,67</b>	<b>19,89</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	143.000,00	143.000,00	5.297,81	5.297,81	3,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	522,34	522,34	0,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	38,09	38,09	3,81
Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.655,12	3.655,12	18,28
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	1.082,26	1.082,26	54,11
(-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	123.000,00	123.000,00	14.995,00	14.995,00	12,19
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	14.995,00	14.995,00	12,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00			
Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00			
(-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	704.000,00	704.000,00	181.744,76	181.744,76	25,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	181.571,27	181.571,27	25,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00			
Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	137,51	137,51	6,88
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	35,98	35,98	3,60
(-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	32.646,10	32.646,10	15,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	32.646,10	32.646,10	15,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida					
(-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º)					
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
Dívida Ativa do ITR					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida					
(-) Deduções da Receita do ITR					
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E</b>	<b>19.515.000,00</b>	<b>19.515.000,00</b>	<b>3.131.815,88</b>	<b>3.131.815,88</b>	<b>16,05</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.823.494,59	1.823.494,59	18,23
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.226.860,07	1.226.860,07	14,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	70.000,00	70.000,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	42.204,32	42.204,32	20,10
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	138,32	138,32	2,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	730.000,00	730.000,00	39.118,58	39.118,58	5,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>20.695.000,00</b>	<b>20.695.000,00</b>	<b>3.366.499,55</b>	<b>3.366.499,55</b>	<b>16,27</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>					
<b>5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>283.000,00</b>	<b>283.000,00</b>	<b>29.142,88</b>	<b>29.142,88</b>	<b>10,30</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação					
5.2 - Outras Transferências do FNDE	283.000,00	283.000,00	29.142,88	29.142,88	10,30
<b>6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE</b>					
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO</b>					
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO</b>	<b>283.000,00</b>	<b>283.000,00</b>	<b>29.142,88</b>	<b>29.142,88</b>	<b>10,30</b>
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (e) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.905.000,00</b>	<b>3.905.000,00</b>	<b>626.389,44</b>	<b>626.389,44</b>	<b>16,04</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	364.698,85	364.698,85	18,23
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	245.398,53	245.398,53	14,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	8.440,85	8.440,85	20,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	27,65	27,65	0,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	146.000,00	146.000,00	7.823,56	7.823,56	5,36
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.420.000,00</b>	<b>3.420.000,00</b>	<b>482.515,38</b>	<b>482.515,38</b>	<b>14,11</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	481.023,72	481.023,72	14,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.491,66	1.491,66	7,46
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>(505.000,00)</b>	<b>(505.000,00)</b>	<b>(145.365,72)</b>	<b>(145.365,72)</b>	<b>28,79</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Despesas Liquidadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL					
1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	VALOR		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.055.000,00</b>	<b>2.055.000,00</b>	<b>250.362,66</b>	<b>250.362,66</b>	<b>12,18</b>
13.1 - Com Educação Infantil	619.000,00	619.000,00	80.013,14	80.013,14	12,93
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.436.000,00	1.436.000,00	170.349,52	170.349,52	11,86
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.359.800,00</b>	<b>1.359.800,00</b>	<b>96.814,72</b>	<b>96.814,72</b>	<b>7,12</b>
14.1 - Com Educação Infantil	504.000,00	504.000,00	42.029,29	42.029,29	8,34
14.2 - Com Ensino Fundamental	855.800,00	855.800,00	54.785,43	54.785,43	6,40
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.414.800,00</b>	<b>3.414.800,00</b>	<b>347.177,38</b>	<b>347.177,38</b>	<b>10,17</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>					
<b>19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18) / (11) x 100) %</b>					<b>51,89</b>
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>					
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015</b>					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)</b>	<b>5.173.750,00</b>	<b>5.173.750,00</b>	<b>841.624,89</b>	<b>841.624,89</b>	<b>16,27</b>
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>23 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.534.390,00</b>	<b>1.496.690,00</b>	<b>122.519,40</b>	<b>122.519,40</b>	<b>8,19</b>
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.123.000,00	1.123.000,00	122.042,43	122.042,43	10,87
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	411.390,00	373.690,00	476,97	476,97	0,13
<b>24 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.918.000,00</b>	<b>3.955.700,00</b>	<b>380.279,00</b>	<b>380.279,00</b>	<b>9,61</b>
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.297.000,00	2.297.000,00	225.134,95	225.134,95	9,80
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.621.000,00	1.658.700,00	155.144,05	155.144,05	9,35
<b>25 - ENSINO MÉDIO</b>					
<b>26 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>13.000,00</b>	<b>6.000,00</b>			
<b>27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>					
<b>28 - OUTRAS</b>	<b>2.186.300,00</b>	<b>2.193.300,00</b>	<b>313,25</b>	<b>313,25</b>	<b>0,01</b>
<b>29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>7.651.690,00</b>	<b>7.651.690,00</b>	<b>503.111,65</b>	<b>503.111,65</b>	<b>6,58</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
<b>30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>				<b>(145.365,72)</b>	
<b>31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>					
<b>32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)</b>				<b>1.491,66</b>	
<b>33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO</b>					
<b>35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO</b>					
<b>36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS</b>					
<b>37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>				<b>(143.874,06)</b>	
<b>38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))</b>				<b>646.672,46</b>	
<b>39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %</b>				<b>19,21</b>	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
<b>40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECU</b>					
<b>41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUC</b>					
<b>42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>					
<b>43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DC</b>					
<b>44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/</b>					
<b>45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>7.651.690,00</b>	<b>7.651.690,00</b>	<b>503.111,65</b>	<b>503.111,65</b>	<b>6,58</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO</b>					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)	
<b>46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>		<b>19.365,00</b>			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
<b>47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>			6.376,14		
<b>48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>			481.023,72		
<b>49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>			347.177,38		
<b>50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>			1.491,66		
<b>51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL</b>			141.714,14		

# Nova Venécia

## PREFEITURA

### EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 008/2015 - FMS

Publicação Nº 11819

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, para transporte de pacientes, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 09/04/2015.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 09/04/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 26/03/2015.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
PREGOEIRA

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - ALUGUEL SOLIDÁRIO

Publicação Nº 11834

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 1543/2015

**Do Objeto:** Locação de imóvel urbano, situado na Rua Astolfo Mota, Centro, São Domingos do Norte/ES, que beneficiará a senhora Tatiana Almeida Ferreira, para o Programa Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de Dezembro de 2013.

**Do Contratado:** José Bravin – CPF Nº 493.444.397-53 e RG nº 345.865 SSP-ES.

Endereço: Rua Theodorico Nascimento, s/n, centro, São Domingos do Norte/ES.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) global.

**Da Justificativa:** A dispensa de licitação para a Locação do imóvel, objeto do presente termo, justifica-se nos termos do

Artigo 3º da Lei Municipal 758/2013.

**Do Fundamento Legal:** Art. 3º, da Lei Municipal 758/2013 de 23 de Dezembro de 2013 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Março de 2015.

**CLAUDIO HELENO COMPER**  
Vice - Presidente da CPL

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 26 Março de 2015.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 6766

Publicação Nº 11846

PORTARIA Nº 6.766, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Suspende férias de Servidora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o memorando nº 59/2015, protocolizado sob o nº 1617 de 25 de março de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as férias regulamentares da servidora **MARILENE CHIABAI OHNESORGE**, servente, matrícula nº 054, do período de 01 a 30/04/2015, em decorrência da mesma esta de licença para tratamento de saúde, podendo usufruir do período posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 26 de março de 2015.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 6767**

Publicação Nº 11847

PORTARIA Nº 6.767, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Suspende férias de Servidora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** o memorando nº 59/SEMTADES/2015, protocolizado sob o nº 1338 de 11 de março de 2015.**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam suspensas as férias regulamentares da servidora **CAMILA ZONTA ZORZANELLI**, Coordenadora do Projovem, matrícula nº 2916, do período de 01 a 30/04/2015 para 01 a 30/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 26 de março de 2015.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 6768**

Publicação Nº 11848

PORTARIA Nº 6.768, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Antecipa férias de Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** o memorando nº 271/SEMEC/2015, protocolizado sob o nº 1534 de 20 de março de 2015.**R E S O L V E:**

Art. 1º Antecipar as férias regulamentares do servidor **JOÃO ROBERTO BRUNO**, motorista, matrícula nº 238, do período de 01 a 30/06/2015 para 01 a 30/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 26 de março de 2015.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 6769**

Publicação Nº 11849

PORTARIA Nº 6.769, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Antecipa férias de Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** o memorando nº 073/SEMAG/2015, protocolizado sob o nº 1615 de 24 de março de 2015.**R E S O L V E:**

Art. 1º Antecipar as férias regulamentares do servidor **ALEXANDRE GODIO**, Trabalhador braçal, matrícula nº 052, do período de 01 a 30/05/2015 para 01 a 30/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 26 de março de 2015.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 6770**

Publicação Nº 11850

**PORTARIA Nº 6.770, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe Sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e de Valorização do Magistério, composto por:

a) Representantes do Conselho Tutelar.

Efetivo: Maria de Lourdes B. Covre

Suplente: Ordan de Fátima Piffer

b) Representantes dos diretores Escolares:

Efetivo: Cleber Tadeu Ferreira Moronari

Suplente: Amanda Vitorino Scaramussa

c) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Efetivo: Bárbara Trevizani Barbosa

Suplente: Kaique César Barbieri Pereira

d) Representantes dos Estudantes da Educação básica pública – indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Efetivo: Ana Carolina Ballarini

Suplente: Lucas Marrane Siler

e) Representantes dos Pais de Alunos:

Efetivo: Maria Aparecida Marquesini

Suplente: Marta Martins Sossai



Efetivo: José Carlos Bravo  
 Suplente: Erlon Moreira  
 f) Representantes do Poder Executivo Municipal  
 Efetivo: Romilson Luís Gabriel  
 Suplente: Saely Marquesini

**g) Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional Equivalente:**

Efetivo: Elison Cácio Campostrini  
 Suplente: Sayonara Lopes Chaodacki  
 h) Representantes dos professores da Educação Básica Pública  
 Efetivo: Gislânea Pazinato Jacobsen  
 Suplente: Ricardo Quaresma de Sousa  
 i) Representantes de Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básica Pública:  
 Efetivo: Adriana Aleprandi Rossini  
 Suplente: Cilézia Brumatti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.620 de 10 de Setembro de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - E.S., 26 de março de 2015.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**São Gabriel da Palha**

**PREFEITURA**

**PORTARIA Nº 197/2015 - DESIGNAR SERVIDORES**  
 Publicação Nº 11837

**PORTARIA Nº 197/2015**

**DESIGNAR SERVIDORES.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1603/2015, de 09/03/2015, em que o Presidente da ASMUG – Associação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha, solicita a disponibilidade de servidores associados para compor a comissão eleitoral da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores SILVANI APARECIDA GOMES SIQUEIRA, Matrícula 2758, Agente Comunitário de Saúde, Celetista e JOÃO BATISTA CAVATI, Matrícula 199, Calceteiro, Carreira IV-, Classe "L", para compor a Comissão Eleitoral da ASMUG – Associação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha, para a realização dos trabalhos de eleição e apuração de votos, no dia 23 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 211/2015 - SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 11880

**PORTARIA Nº 211/2015**

**SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias da servidora ELISANGELA LEMOS DA SILVA, Matrícula 4874, Coordenador(a) do Programa de LA e PSC, Contratada, referente ao período de 26/03/2014 a 25/03/2015 que seriam gozadas a partir de 26 de março 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 212/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE**

Publicação Nº 11881

**PORTARIA Nº 212/2015****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 668/2015, de 29/01/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 3ª Avaliação para fins de Estabilidade das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, realizado no mês de DEZEMBRO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 212, DE 26/03/2015****RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – DEZEMBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período	Percentual Obtido	Classe Atual
01	JAQUELINE MARTINS	Auxiliar de Educação Infantil	01/02/2014 a 31/12/2014	100%	A
02	TANIA MARIA GUIMARÃES TONETTO	Auxiliar de Educação Infantil	08/02/2014 a 07/12/2014	100%	A

**PORTARIA Nº 213/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE**

Publicação Nº 11883

**PORTARIA Nº 213/2015****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1148/2015, de 20/02/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 3ª Avaliação para fins de Estabilidade do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação, realizado no mês de FEVEREIRO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 213, DE 26/03/2015****RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – FEVEREIRO/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período	Percentual Obtido	Classe Atual
01	ROBSON BORGHI	Motorista	23/04/2014 a 22/02/2015	100%	A

**PORTARIA Nº 214/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE**

Publicação Nº 11894

**PORTARIA Nº 214/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 673/2015, de 29/01/2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 1ª Avaliação para fins de Estabilidade da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, realizado no mês de FEVEREIRO/2013, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 214/2015 DE 26/01/2015****RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – FEVEREIRO/2013****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período	Percentual Obtido	Referência Atual
01	VALERIA MAURI	Professor A MAPA	01/02/2012 a 31/01/2013	100%	1
02	VALERIA MAURI	Professor A MAPA	01/02/2012 a 31/01/2013	100%	1

**PORTARIA Nº 215/2015 - DIVULGA RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE**

Publicação Nº 11891

**PORTARIA Nº 215/2015****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 673/2015, de 29/01/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 3ª Avaliação para fins de Estabilidade das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, realizado no mês de DEZEMBRO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de março de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 215/2015 DE 26/03/2015  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – DEZEMBRO/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO**

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período	Percentual Obtido	Referência Atual
01	ADINEA MONTEIRO DE BARROS	Professor A MAPA	01/02/2014 a 31/12/2014	100%	1
02	ADRIANI SCHNEIDER RAASCH GOULART	Professor A MAPA	01/02/2014 a 31/12/2014	100%	1
03	ALEXSANDRA BOHRY GEICHE	Professor A MAPA	16/02/2014 A 15/12/2014	99%	1
04	DERLI DE FÁTIMA VEGINI BALDO	Professor A MAPA	01/02/2014 a 31/12/2014	99%	1
05	SONIA IZANETE AZEVEDO DOMICIOLE	Professor A MAPA	01/02/2014 a 31/12/2014	100%	1
06	THAIS PIMENTA NUNES	Professor A MAPA	01/02/2014 a 31/12/2014	100%	1
07	VALERIA MAURI	Professor A MAPA	01/02/2014 a 31/12/2014	100%	1
08	VALERIA MAURI	Professor A MAPA	01/02/2014 a 31/12/2014	100%	1

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 38/2015**

Publicação Nº 11889

**PORTARIA Nº 038, DE 25 DE MARÇO DE 2015.****DESIGNA SERVIDOR**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o Servidor, **RENATO TIMM SIQUEIRA** para protocolar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, a prestação de contas relativa ao exercício de 2014, no dia 30 de março de 2015, no Município de Vitória - ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o próprio servidor.

Art. 3º O Servidor após a viagem apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – Cópia do ofício protocolado que comprove à finalidade publica.

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVERALDO JOSE DOS REIS**  
Presidente

**RICARDO LEANDRO MAURI**  
1º Secretário

**São José do Calçado****PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL 012/2015**

Publicação Nº 11845

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José do Calçado-ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 012/2015****Objeto: Aquisição de veículo tipo VAN.**

Dia: 10/04/2015

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120, ramal 220.

Edital: No site da Prefeitura Municipal [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

**ATENÇÃO:** Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)

São José do Calçado - ES, 26/03/2015.

Adriano da Silva Viana

Pregoeiro – PMSJC

**RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO 001/2015**

Publicação Nº 11861

**CONTRATO DE RATEIO/SMS/Nº001/2015, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL**

**CONSORCIADO:** Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

**CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado, e processo administrativo nº1060/2015.

**VALOR TOTAL: R\$:** Valor o global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$12.000,00(doze mil reais).

**Prazo:** 02/01/2015 a 31/12/2015.

**Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa/Fonte/nº1201**

São José do Calçado-ES, em 03/03/2015.

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
PREFEITA MUNICIPAL

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Publicação Nº 11871

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000597/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 000597/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 032/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Prefort Comercial e Participações Ltda ME, junto aos itens a ela correspondentes, conforme abaixo:

a) PREFORT COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA ME – Itens – 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 26 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Publicação Nº 11852

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Interveniente: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR.

Estudante Estagiária: EDINEIA DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS REIS.

Objeto: Particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

Vigência: de 09/02/2015 a 10/07/2015.

Valor: R\$ 4.465,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - 004.003.12.365.0007.2.013.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (F - 062, FR - 110200000).

Processo Administrativo: nº 00415/2015

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 005/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Interveniente: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR.

Estudante Estagiária: MARCIA HELENA LAUERS.

Objeto: Particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

Vigência: de 09/02/2015 a 10/07/2015.

Valor: R\$ 4.465,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)..

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - 004.002.12.361.0007.2.010.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (F - 051, FR - 110200000).

Processo Administrativo: nº 00429/2015

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Interveniente: UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO.

Estudante Estagiária: AMANDA CANISKY STELZER.

Objeto: Particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

Vigência: de 09/02/2015 a 23/12/2015.

Valor: R\$ 8.221,61 (oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

004.002.12.361.0007.2.010.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (F - 051, FR - 1102).

Processo Administrativo: nº 00410/2015

### TERMOS ADITIVOS

Publicação Nº 11853

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: LUCHI E PIONTKOVSKY LTDA ME.

Objeto: acréscimo, na ordem de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) ao valor global, referente a 80 refeições preparadas, em porções individuais, tipo "marmitex", para a alimentação dos palestrantes e participantes do curso realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Vigência: a partir de 06/03/2015 a 31/03/2015.

Valor: R\$ 800,00(Oitocentos Reais).

Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 008.001.20.122.0011.2.035.3.3.90.30 – Material de Consumo – F-180, FR-1000.

Processo Administrativo: 004212/2014.

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Objeto: prorrogação do prazo vigencial até a data de 06/03/2016, do convênio nº 006/2014 firmado entre o Município de São Roque do Canaã e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, cujo objeto é a prestação de Estágio Obrigatório (não remunerado) de nível superior dos alunos da CONVENENTE ao CONCEDENTE, em conformidade com as Leis do Município de São Roque do Canaã/ES de nº 499/2009, 594/2010 e 705/2013.

Vigência: a partir de 06/03/2015 até 06/03/2016.

Processo Administrativo: 00758/2015.

# Serra

## PREFEITURA

**110/2014**

Publicação Nº 11873

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 110/2014 PROCESSO Nº 4300/2015.** Partes: Município da Serra e Antonio Martins Vitor. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 18/03/2015.

Data de assinatura: 18 de março de 2015.

**Vera Lucia Baptista Castiglioni**

Secretaria Municipal de Educação

## DECRETOS

Publicação Nº 11879

### DECRETO Nº 5863, DE 24 DE MARÇO DE 2015

**Altera item do artigo 1º do Decreto nº 1210/2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Altera item do artigo 1º do Decreto nº 1210, de 12 de abril de 2005.

*Onde se lê: [...] "Departamento de Habitação" [...]*

*Leia-se: [...] "Secretaria Municipal de Habitação" [...]*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5864, DE 24 DE MARÇO DE 2015

**Complementa o Decreto nº 5716/2015, que nomeia os membros para compor o Conselho da Cidade, no âmbito do Município da Serra, para o biênio 2015/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o preconizado pelo artigo 325 da Lei Municipal nº 3.820/2012 – Plano de Diretor Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Designa os seguintes membros, representantes do Setor Produtivo/Fórum de Economia Solidária da Serra - Redesol, para compor o Conselho da Cidade do Município da Serra:

Titular: Kézia Alice dos Prazeres

Suplente: Romilda Mozoresk

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de março de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMS

Publicação Nº 11860

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra - Biênio 2015 x 2016: Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Serra, com sede na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, por meio de sua Secretaria Executiva, com base na Lei Municipal n.º 4.311 de 12 de janeiro de 2015 que regulamenta e estrutura o Conselho de Saúde da Serra-CMSS e no Regimento Interno do referido Conselho, que trata da indicação dos Conselheiros titulares e suplentes dos prestadores de serviços do SUS

#### CONVOCA

**TODOS** os prestadores de serviços do SUS no Município da Serra para Reunião Geral a se realizar na data de 15 de abril de 2015, às 14h30, na sala do Conselho Municipal de Saúde da Serra, para discussão sobre a indicação dos representantes dos segmento para ocupar três vagas – uma como titular e duas como suplente – no referido Conselho, durante o biênio 2015-2016.

Conforme previsto no art. 59 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da Serra, a forma de escolha dos representantes dos prestadores de serviços do SUS a serem indicados a ocupar uma vaga no Conselho ficará a cargo do próprio segmento, podendo a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução n.º 332/2014 orientar quanto aos procedimentos a serem adotados.

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra coloca-se à disposição dos prestadores de serviços do SUS no Município para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones (27) 3252-7912 e (27) 995173807, ou pelo endereço de e-mail cms.sesa@serra.es.gov.br.

Serra, 25 de março de 2015

**LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2013 - ALPHA

Publicação Nº 11826

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2013. PROCESSO Nº 16957/2013 – SESA.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **Acréscimo em 25% (vinte cinco por cento), a partir de 05/02/2015, conforme previsto na cláusula sexta, 6.1, do contrato, com fulcro no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.** Valor do presente Aditivo é de **R\$ 464.496,70** (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

SESA/CPL



**NOTIFICAÇÃO**

Publicação Nº 11876

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Cidades efetuou no dia no dia 20 de março de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 62.407,96 (sessenta e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), Contrato de Repasse nº nº 0351047-61/2011, para esse Município, destinados à Recuperação Hidráulica da Bacia do Rio Jacaraípe com Desassoreamento e Galerias, no âmbito do Programa DRE CT ER MA.

**RESOLUÇÕES**

Publicação Nº 11878

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social da Serra.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA - COMASSE, em reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2015, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; (VER A LEI MUNICIPAL)

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

**Considerando** a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

**Considerando** o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos

Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TRABALHO;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS,

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Serra.

**Art. 2º** As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social,

nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2). capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiros a serem utilizados;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Serra fazer a análise das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CNAS 14/2014.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Serra exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social, conforme Resolução CNAS 14/2014

**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Serra a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia

de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Serra.

**Art. 5º** A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Serra é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

**Art. 6º** Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 7º** Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Serra, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Serra acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

**Art. 8º** As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**Art. 9º** As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam no Município de Serra e em outros Municípios deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados no Município de Serra no Conselho Municipal de Assistência Social de Serra, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II - plano de ação;

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

**Art. 10.** As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, na forma do modelo anexo III;

II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação.

**Art. 11.** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Serra:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

a) requerimento da inscrição;

b) análise documental;

c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

d) elaboração do parecer da Comissão;

e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

f) publicação da decisão plenária;

g) emissão do comprovante;

h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;

i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

III - Todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, devem ser realizadas e manifestado por resolução.

IV- a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASSE terá até 120 dias para analisar e dar o parecer dos processos de inscrição, caso indeferido o processo de inscrição, a entidade terá até 60 dias para entrar com recurso e o Conselho terá até 60 dias para analisar e responder.

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Assistência Social aprovará o plano de acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra.

**Art. 13.** As entidades ou organizações de Assistência Social

deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Serra:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

**Art. 14.** O Conselho Municipal de Assistência Social de Serra deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

**Art. 15.** A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social de Serra encaminhará, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º O prazo recursal definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Serra será 60 dias.

§ 5º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social de Serra, no prazo de 30 dias.

**Art. 16.** Para padronizar e utilizar, única e exclusivamente, fica estabelecido o termo INSCRIÇÃO os fins desta resolução.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Serra fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

**Art. 17.** O Conselho Municipal de Assistência Social de Serra estabelecerá numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. As disposições previstas no inciso IV do art. 11 e no § 2º do art. 15 somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 19. Revogam-se as Resoluções COMASSE nº 14, de 11 de agosto de 2010 e nº 19, de 22 de novembro de 2011;

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

**Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra – COMASSE**

**ANEXO I****Requerimento de Inscrição****Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição:

CONSEA \_\_\_\_\_

CMDCA \_\_\_\_\_

CONSELHO DO IDOSO \_\_\_\_\_

Outros (especificar) \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) \_\_\_\_\_

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO II**  
**Requerimento de Inscrição**

**Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra**

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de \_\_\_\_\_, sob o número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO III****Requerimento de Inscrição****Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade principal \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO IV**

## Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Serra

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,

com sede em \_\_\_\_\_,

é inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais, conforme tabela:

<b>Serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais</b>	<b>Endereço da(s) unidades(s)</b>

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

**ANEXO V**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- ( ) Serviços  
( ) Programas  
( ) Projetos  
( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Serra

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is), (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento) caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município:

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município:

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município. \_\_\_\_\_

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_,

com sede em \_\_\_\_\_ (município/estado) \_\_\_\_\_ e encontram-se em acordo

com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução COMASSE nº \_\_\_\_/2015.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente do COMASSE

(período de gestão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_)



**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

*Dispõe sobre o processo eleitoral da representação de suplentes da sociedade civil no segmento Proteção Social Básica no Conselho Municipal de Assistência Social da Serra (COMASSE), Gestão 2014/2016.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SERRA (COMASSE)**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º Lei nº 3.779, de 29 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 5 de outubro de 2011 e,

**Considerando** o disposto no § 1º e § 2º do art. 7º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abertura do Processo eleitoral para a representação da sociedade civil, segmento entidades suplentes da Proteção Social Básica, Gestão 2014/2016 do COMASSE dar-se-á conforme prevê o artigo 4º da Lei 3.779/2011 e os §1º e §2º do artigo 7º do Regimento Interno deste Conselho.

§1º A Assembleia Geral de que trata o caput realizar-se-á no CRAS de Laranjeiras, **no dia 14 de Maio de 2015 no horário das 9 às 11h**.

I – Serão eleitas 03 entidades e organizações de Assistência Social da Proteção Social Básica para suplentes;

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes das entidades e organizações da assistência social habilitadas à designarem candidato (a), será publicado no site da Prefeitura Municipal da Serra e no Diário dos Municípios do ES.

**Art. 2º** O processo eleitoral será conduzido pela Mesa Diretora conforme decisão em reunião ordinária do dia 25 de Fevereiro de 2015;

§1º A Mesa Diretora coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia Geral de Eleição.

**Art. 3º** A Mesa Diretora terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta resolução, das entidades e organizações da assistência social, postulantes à habilitação.

§2º Habilitar representantes entidades e organizações da assistência social como eleitores e candidatos.

§3º Divulgar a relação dos representantes das entidades e organizações da assistência social, habilitadas ao processo de eleição.

§4º Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da Subcomissão de Habilitação;

§5º Dar ciência ao impetrante de recurso, do julgamento e do resultado deste através de ofício.

**Art. 4º** A representação das entidades e organizações de assistência social na condição de conselheiro (a) suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º Eleita, a instituição indicará 01 representante designado pelo responsável legal da instituição através de ofício no prazo de até 30 dias, conforme parágrafo 4º do artigo 4º da **Lei 3.779/2011**.

§2º É vedada a terceira recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme parágrafo § 2º do artigo 5º da **Lei nº 3.779/2011**.

**Art. 5º** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, as entidades e organizações de assistência social inscritas no COMASSE abrangidas pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

§1º- Para a habilitação as entidades e organizações de assistência social deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§2º- Os representantes das entidades e organizações de assistência social no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição de candidato (a) e/ ou eleitor (a).

§ 3º - As entidades e organizações de assistência social que prestam serviço em mais de um nível de proteção deverão optar por qual nível de proteção social concorrerá.

§4º - A habilitação dos representantes das entidades e organizações de assistência social, para a indicação da representação na Assembleia Geral de Eleição poderá ser apresentada **até o dia 27 de Abril de 2015** nas condições previstas no art. 6º desta Resolução.

§5º - É vedada a representação, na Assembleia Geral de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, pelo mesmo representante.

**Art. 6º** Para a habilitação das entidades e organizações de assistência social, a designarem eleitor (a) e/ou candidato (a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

a) Cópia do documento de inscrição no COMASSE;

b) Cópia da eleição da última diretoria.

c) Requerimento de habilitação, conforme anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada para eleitor (a) e/ou candidato (a), para o segmento;

d) Procuração da entidade, assinado pelo seu representante legal designando o seu representante para participar da Assembleia das Entidades conforme anexo III.

g) Cópia de documento oficial de identificação com foto do representante indicado pela instituição para representá-la na Assembleia.

**Parágrafo único.** Em havendo impedimento da pessoa física, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Mesa Diretora pedido de habilitação do seu (sua) novo (a) candidato (a) designado (a), até 24 horas antes do início da eleição, no Conselho Municipal de Assistência Social da Serra.

**Art. 7º** A documentação necessária para a habilitação, conforme artigo 6º deverá ser entregue a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra (COMASSE), **até o dia 27 de Abril de 2015** no horário de 8h30 às 17 h, em dias úteis, no endereço abaixo:

**Rua D. Pedro II, 136, Centro, Serra Sede – ES**

**Art. 8º** A Mesa Diretora analisará os pedidos até o 30 de Abril de 2015 e publicará no site da Prefeitura Municipal da Serra e afixado na sede do COMASSE, enviado por email a todas entidades inscritas no conselho até o dia **05/05/2015**

**Art. 9** A Assembleia Geral de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência do COMASSE.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição dar-se-á com os integrantes da Mesa Diretora instituída em Reunião Ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2015.

§3º Para a instalação da Assembleia Geral de Eleição a Presidência do COMASSE terá como atribuições:

I - apresentar os representantes das entidades e organizações de assistência social, habilitadas pela Mesa Diretora para designar candidato (a) para a participação no pleito.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como

atribuições:

- I. Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Mesa Diretora e aprovado previamente pela Plenária do COMASSE;
- II. Conduzir o processo de votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- III. Receber e apurar os votos;
- IV. Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

**Art.10º** Cada representante das entidades e organizações de assistência social habilitados pela Mesa Diretora para designar candidato (a), bem como as habilitadas enquanto eleitoras para a participação na Assembleia de Eleição poderá votar em até (dois) candidatos (as) pelo segmento Proteção Social Básica;

**Art.11º.** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das entidades e organizações de assistência social a título de suplente no segmento da Proteção Social Básica, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

**Art.12º** A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do COMASSE a relação dos representantes das entidades e organizações de assistência social, juntamente com seus respectivos representantes eleitos suplentes, para publicação no Diário Oficial do ES, até **20/05/2015**

**Art. 13º** Serão considerados eleitos como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação.

**Art.14º** A nomeação dos conselheiros, em forma de Decreto do Poder Executivo Municipal, deverá ser publicada até **12/06/2015**.

**Art. 15º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Mesa Diretora;

**Art. 16º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Elcimara Loureiro Rangel Alicia**

Presidente do COMASSE

### **Anexo I**

## **FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL COMASSE BIÊNIO 2014/2016 REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (para Entidades e Organizações de Assistência Social)**

A Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_,

representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_

venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base na Resolução nº 05/2015 que convoca o Processo de Eleição das Entidades Suplentes no segmento Proteção Social Básica, para Mandato 2014/2016 Conselho Municipal de Assistência Social da Serra, publicado no DOES, a habilitação como **candidata (a)** conforme abaixo assinalado:

<b>INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>Requer a participação como candidata? SIM ( ) NÃO ( )</b>		
01 – Nome da Entidade e/ ou Organização da Assistência Social:		
<b>2 – Nível de Proteção</b> (Resolução CNAS109/2009)		
03 – Proteção Social Básica ( )		
<b>05 – Endereço:</b>		
06 – Bairro:	07 – Município:	08 – UF
09 – CEP:	10 – Data de Nascimento:	11 – DDD – Telefone:
12 – Celular:	13 – E-MAIL:	

Serra, ..... , de .....2015

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina)

**Anexo II**  
**MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**  
**ELEITOR (A)**  
(para Entidades e Organizações de Assistência Social )

**Outorgante:** (Entidades e Organizações de Assistência Social ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , estabelecida na (endereço completo,bairro, município, etc) ..... , neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Outorgado: (nome completo) ..... , (nacionalidade) ..... ,(estado civil) ..... , (profissão) ..... , portador da cédula de identidade RG nº .....,(órgão emissor) ..... , inscrito no CPF sob nº. ....

**Poderes: Poderes:** para representar a Outorgante, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social da Serra (COMASSE), na Assembléia Geral de Eleição no dia 14 de Maio de 2015 na Condição de Eleitor como Representante do Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social para Mandato de 2014/2016 do COMASSE no segmento Proteção Social Básica, publicado no DOES em \_\_\_\_\_ conforme Resolução nº05/2015 que convoca o Processo Eleitoral, podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voz e voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento

Serra, ..... , de .....2015

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina)

**Resolução nº 006/2015**

**Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE**, atendendo ao estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 14 da lei n.º 3779, de 29 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 18 de março de 2015;

**Resolve:**

**Art.1º.** Aprovar as **Prestação de Contas SEADH Final da execução das despesas relacionadas na aquisição de um veículo no valor de R\$ 99.347,60** (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) destinado a Associação Lar Semente do Amor;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra 18/03/2015

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

**Presidente do COMASSE**

**Resolução 006/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 3898/2012 e seguindo a deliberação realizada em reunião extraordinária de **13 de Março de 2015,**

**Resolve:**

**Art 1º** Aprovar o registro de Inscrição do **Instituto Espiritosantense de Desenvolvimento Esportivo e Social – IESDES** inscrito no CNPJ Nº 06.175.268/0001-40 localizado à Rua Granada Nº09 – Bairro São Patrício - Serra - ES, estando autorizada a funcionar como Políticas Sociais Básicas, seguindo as normativas previstas no ECRIAD **sob o registro nº 051/2015** do conselho.

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 13 de Março de 2015.

Fátima Tolentino da Silva

**Vice-Presidente do CONCASE**

**RESOLUÇÃO Nº 001/COMIDS****Cria Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal do Idoso**

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2700 de 17 de junho de 2004 e considerando as deliberações na reunião ordinária do dia 17 de março de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Criar Comissão que organizará a IV Conferência Municipal do Idoso, composta pelos conselheiros:

Ruth Vieira Feu;

Maria José Rodrigues;

Elza Maria Amado Barcelos;

Maria Marta Orlandi de Souza

Cláudia Kristine Aguiar Teixeira;

Valéria

Dinar Maria Sant'Anna Parente

**Art. 2º –** A Comissão terá como competência:

a) Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal do Idoso;

b) Propor estratégias de mobilização e divulgação;

c) Preparar a programação;

d) Construir a minuta do Regimento Interno;

e) Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

f) Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

g) Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e ao Prefeito;

**Art. 3º –** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal do Idoso.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social na área da Pessoa Idosa, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º –** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Serra-ES, 25 de março de 2015

RUTH ATAYDE VIEIRA FEU

Presidente do Conselho Municipal do Idoso